UNIVERSIDADE FEDERALDO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FACULDADE DE FARMÁCIA
LIGA ACADÊMICA DE FARMACOLOGIA

Edital de Seleção 2017/1
Liga Acadêmica de Farmacologia da Universidade Federal do Pará

A diretoria da Liga Acadêmica de Farmacologia da Universidade Federal do Pará (LAFAR-UFPA) faz saber que, no período de 27 de outubro a 08 de novembro, estarão abertas as inscrições de candidatos para o processo seletivo para os acadêmicos da área da saúde que desejem atuar como membros da LAFAR-UFPA.

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Artigo 1º. A seleção será realizada sob a responsabilidade da coordenação da LAFAR - UFPA e ocorrerá em conformidade como cronograma constante no Anexo I do presente edital.

Artigo 2º. Poderão se inscrever acadêmicos dos cursos de toda a área da saúde, sendo de instituições públicas ou privadas que estejam cursando e regularmente matriculados.

Capítulo II – Da Inscrição

Artigo 4º. Serão aceitas as inscrições efetuadas no período de 27 de outubro a 08 de novembro de 2017, através do preenchimento completo da ficha de inscrição e do envio dos seguintes documentos listados abaixo.

a) Comprovante de matricula;

b) Histórico acadêmico;

§ **Único –** A ficha de inscrição poderá ser solicitada pelo seguinte endereço eletrônico: lafar.ufpa@gmail.com

Artigo 5º. A inscrição é gratuita e o processo seletivo dar-se-á sem a cobrança de quaisquer custos.

Artigo 6º. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela autenticidade dos documentos apresentados na inscrição. Em caso de não conformidade com os dados oficiais da UFPA o candidato será desclassificado

Artigo 7º. Somente inscrições com a documentação completa exigida neste edital serão homologadas.

Artigo 8º. A lista de homologação será divulgada a partir do dia 19 de novembro de 2017 no quadro de aviso da Faculdade de Farmácia e na página do facebook da LAFAR- UFPA.

Capítulo III – Da Seleção

Artigo 9º. O processo seletivo contatará com três etapas: atividade em grupo, prova e entrevista individual.

1º – A atividade em grupo terá como critérios desempenho em grupo, apresentação e resolução da atividade proposta.

2º – A prova contará apenas com questões objetivas de assuntos relacionados a farmacologia básica.

3º – A entrevista é imprescindível para o processo de seleção, porém não será utilizada como critério de eliminação.

4º- A pontuação será obtida mediante análise de desempenho individual e coletivo, através do trabalho de grupo e prova.

Artigo 10º. Serão selecionados os candidatos com melhor desempenho (em ordem decrescente de nota).

Artigo 11º. A formulação e resolução da atividade em grupo acontecerá nos dias **11 e 18 de novembro de 2017** na faculdade de farmácia, com horário a definir.

Artigo 12°. A entrevista acontecerá com dia, horário e local a definir após o processo de homologação das inscrições

Artigo 13°. Caso o candidato apresente comportamento inaceitável, será eliminado automaticamente.

Capítulo IV – Disposições Finais

Artigo 14°. A data de início das atividades será divulgada juntamente com o resultado da seleção.

Artigo 15°. Todos os candidatos aprovados deverão comparecer na primeira reunião da LAFAR-UFPA, ausência não justificada será considerada desistência.

§ **Único** - As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a lista de excedentes.

Artigo 16°. Os classificados serão considerados membros da LAFAR-UFPA e estão automaticamente sujeitos ao estatuto da mesma.

Artigo 17°. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 26 de outubro de 2017.

Lyzandra Patricia Maria dos Santos

Presidente da LAFAR – UFPA

ANEXO I

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição e envio de documentação	**27/10 a 08/11**
Homologação de inscrição	**09 de novembro**
Abertura da atividade em grupo	**11 de novembro**
Fechamento da atividade em grupo	**18 de novembro**
Entrevista	**A definir**
Resultado	**20 de novembro**